



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 361/2018/SGP - Manaus, 20 de julho de 2018

Autoriza o deslocamento do Juiz do Trabalho Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Titular da 5ª VTM, Coordenado do NUMEPEC e do CEJUSC deste Regional e Presidente da Amatra XI, à cidade de Brasília e Porto Alegre.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR TST.GVP Nº 15, bem como a solicitação por meio do Ofício nº 041/2018/AMATRA XI, do juiz do Trabalho Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Titular da 5ª VTM e Presidente da AMATRA XI, constante do E-SAP DP-8898/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA, Titular da 5ª VTM, Coordenado do NUMEPEC e do CEJUSC deste Regional e Presidente da AMATRA XI, à cidade de Brasília, para participar da Reunião dos Coordenadores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, nos dias 20 e 21-8-2018, bem como à cidade de Porto Alegre, para participar da Reunião do Conselho de Representantes da Anamatra, no dia 22-8-2018, como representante da Amatra XI, este sem prejuízo de seus direitos e vantagens e sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º Considerar os dias 19 e 23-8-2018 como trânsito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Art. 3º Conceder ao aludido magistrado três diárias e meia, relativas ao período que participará da Reunião dos Coordenadores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, em Brasília, com adicional de deslocamento.

Art. 4º Determinar que seja apresentado pelo magistrado ao Núcleo de Contabilidade o comprovante de viagem, para Brasília, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT 124/2013, bem como a comprovação da atividade desempenhada no respectivo evento, a qual poderá ser feita por meio de relatórios, atas, certificados, certidões ou similares, nos termos do art. 1º, §1º, IV da referida resolução.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Presidente do TRT da 11ª Região